

# TABELA DE PREÇOS

CMLisboa . Departamento da Atividade Física e do Desporto

## 2025/2026

### » CEDÊNCIAS

#### - Complexo Desportivo Municipal do Casal Vistoso

Valor* por hora de utilização			
	2.ª a 6.ª feira até às 17h00	2.ª a 6.ª feira após as 17h00, Fim de semana e feriado	Fora do horário de funcionamento
Pavilhão	€47,99	€64,00	€127,90
Rocódromo (90' utilização com técnico)	€36,00	€47,99	€96,00
Ginásio (200m² a 400m² equipado)	€47,99	€64,00	€127,90
Ginásio (200m² a 400m² não equipado)	€36,00	€47,99	€95,93
Piscina (45' utilização por pista)	€24,00	€32,10	€64,00
Sala de Desporto (100m² a 200m²)	€24,00	€32,00	€63,95
Sala de Formação (<100m²)	€12,00	€16,00	€31,98

#### - Complexo Desportivo Municipal do Alto do Lumiar

#### - Pista de Atletismo Municipal Prof. Moniz Pereira

Valor* por hora de utilização			
	2.ª a 6.ª feira até às 17h00	2.ª a 6.ª feira após as 17h00, Fim de semana e feriado	Fora do horário de funcionamento
Campos Futebol 11	€47,99	€64,00	€127,90
Campos Futebol 7 / Polidesportivo	€24,00	€32,10	€64,00
Pista de Atletismo	€47,99	€64,00	€127,90
Sala de Desporto (200m² a 400m² equipada)	€47,99	€64,00	€127,90
Sala de Desporto (100m² a 200m²)	€24,00	€32,00	€63,95
Sala de Formação (<100m²)	€12,00	€16,00	€31,98

\* Valor com IVA incluído à taxa legal em VIGOR, de acordo com a Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais em VIGOR. Os preços poderão ser atualizados de acordo com deliberação da CML.

## » Informações Gerais

Piscinas e Outras Instalações Desportivas – utilização em atividades desportivas (cedências): sobre o preço normal de cada horário, 2.ª a 6.ª feira até às 17h e 2.ª a 6.ª feira após as 17h, fins de semana e feriados:

- Para estabelecimentos de ensino particular e cooperativo: 25% de desconto;
  - Para estabelecimentos de ensino público: 50% de desconto;
  - Para clubes, coletividades, associações (sem equipas federadas) e federações, com estatuto de utilidade pública desportiva: 50% de desconto.
  - Para equipas federadas (nos desportos coletivos), de clubes e coletividades sedeados em Lisboa, integrados nos calendários competitivos oficiais das associações / federações com estatuto de utilidade pública desportiva:
    - No escalão sénior masculino: 25% de desconto;
    - Nos escalões femininos ou de formação: 75% de desconto.
  - Para grupos até 10 atletas, federados (nos desportos individuais) de clubes e coletividades sedeados em Lisboa, integrados nos calendários competitivos oficiais das associações / federações com estatuto de utilidade pública desportiva:
    - No escalão sénior masculino: 25% de desconto;
    - Nos escalões femininos ou de formação: 75% de desconto.
  - Para Grupos informais constituídos integralmente por trabalhadores da Câmara Municipal de Lisboa: 50% de desconto;
  - Para o Câmara Lisboa Clube: 50% de desconto;
  - Para os Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa, ao abrigo da al e) da Cláusula Quarta do Protocolo de Colaboração outorgado entre a Câmara Municipal de Lisboa e os Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa (3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1108, de 14 de maio de 2015): 100% de desconto.
  - Para pessoas coletivas de fins não lucrativos que no seu exclusivo interesse e para a prossecução dos seus fins, que tendo apresentado candidatura a cedência de instalações, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios de Município de Lisboa (RAAML), o pedido tenha sido aprovado nos termos regulamentares: 100% de desconto;
  - Para instituições particulares de solidariedade social (IPSS), na condição de só cobrarem aos seus associados as verbas previstas no âmbito do Centro de Atividades Ocupacionais (CAO): 100% de desconto;
  - Para instituições particulares de solidariedade social, caso cobrem aos seus associados valores para além das verbas previstas no âmbito do Centro de Atividades Ocupacionais (CAO): 50% de desconto;
  - Para instituições com atividade desportiva dirigida a pessoas com deficiência, mediante declaração de não cobrança aos respetivos beneficiários: 100% de desconto;
  - Para partidos políticos, coligações e associações sindicais, movimentos de cidadãos, desde que registados de acordo com a lei, quanto à cedência de equipamentos e materiais logísticos e de divulgação para as suas atividades próprias: 100% de desconto;
  - Para autarquias locais no que tange à realização de atividades próprias, organizadas em exclusivo pelas próprias autarquias e disponibilizadas em exclusivo e de forma não onerosa para os respetivos participantes (mediante entrega de declaração): 100% de desconto;
  - Para empresas municipais instituídas pelo Município, relativamente a atos e factos decorrentes da prossecução dos seus fins, diretamente relacionados com as atividades objeto de contrato-programa ou contrato de gestão com o Município: 100% de desconto.
- Todo o material usado que seja danificado, será faturado pelo custo da reparação ou substituição, à entidade.

### » Equipamento necessário (piscina)

- Fato de Banho de natação;
- Touca;
- Chinelos;
- Cadeado até 5mm para cacifo no balneário.

### » Equipamento necessário (sala de desporto | rocódromo | ginásios)

- Ténis;
- Roupa desportiva;
- Cadeado até 5mm para cacifo no balneário.